



# IMPrensa Oficial

## MUNICÍPIO DE BARIRI

ATOS DO PODER  
PÚBLICO

Quinta-feira, 04 de janeiro de 2024

Nº 1584

ANO XIX

## SUMÁRIO

<b>Poder Executivo</b> .....	2
<b>Atos Oficiais</b> .....	2
Portarias .....	2
<b>Licitações e Contratos</b> .....	2
Homologação / Adjudicação .....	2
<b>Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal</b> .....	3
Audiência Pública .....	3
<b>Conselhos Municipais</b> .....	7
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS .....	7
<b>Terceiro Setor</b> .....	8
Extrato - Termo de Colaboração .....	8
<b>Poder Legislativo</b> .....	10
<b>Atos Legislativos</b> .....	10
Atos de Mesa .....	10

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Portarias****= PORTARIA Nº 10.745/2024 =**

de 04 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre prorrogação de  
Concurso Público.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de validade do seguinte Concurso Público:

- **Edital nº 001/2021** - Agente Administrativo, Agente Comunitário de Saúde, Agente de Combate As Endemias, Agente de Fiscalização Sanitária, Agente Escolar, Assistente Social, Auxiliar de Desenvolvimento Infantil, Auxiliar de Enfermagem, Auxiliar Odontológico, Cuidador, Dentista, Dentista PSF, Enfermeiro Padrão, Enfermeiro Padrão PSF, Farmacêutico, Fisioterapeuta, Médico Clínico Geral, Médico Neurologista, Médico Pediatra, Médico PSF I, Médico PSF II, Médico Psiquiatra, Oficial Administrativo, Orientador de Projetos Sociais, Professor Auxiliar de Educação Básica I, Professor Auxiliar de Educação Básica II, Professor de Educação Básica II (Arte), Professor de Educação Básica II (Ciências), Professor de Educação Básica II (Educação Física), Professor de Educação Básica II (Filosofia), Professor de Educação Básica II (História), Professor de Educação Básica II (Língua Espanhola), Professor de Educação Básica II (Língua Inglesa), Professor de Educação Básica II (Língua Portuguesa), Professor de Educação Básica II (Matemática), Professor Auxiliar de Educação Infantil, Professor de Educação Básica I, Professor de Educação Infantil, Psicólogo, Técnico Administrativo, Técnico de Enfermagem, Agente Administrativo - PD, Assistente Social - PD, Enfermeiro Padrão PSF - PD, Professor de Educação Básica II (História) - PD, Professor de Educação Básica II (Língua Espanhola) - PD e Técnico Administrativo - PD, com prazo de vencimento em 19/01/2024, por mais 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

**= PORTARIA Nº 10.746/2024 =**

de 04 de janeiro de 2024.

*Dispõe sobre prorrogação de  
Concurso Público.*

**LUIS FERNANDO FOLONI**, Prefeito Municipal de Bariri, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica prorrogado o prazo de validade do seguinte Concurso Público:

- **Edital nº 001/2021** - Motorista, com prazo de vencimento em 22/02/2024, por mais 02 (dois) anos.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Bariri, 04 de janeiro de 2024.

**LUIS FERNANDO FOLONI**

Prefeito Municipal

**Licitações e Contratos****Homologação / Adjudicação****Pregão Presencial nº 58/2023 -  
Homologação/Adjudicação**

O Senhor Prefeito torna público que, homologou todos os atos praticados no Pregão Presencial nº 58/2023, e, adjudicou o objeto em favor da empresa Soquimica Laboratórios Ltda, sendo o registro de preços para eventual aquisição de 3.000 unidades de Cateter Uretral Hidrofilico, destinado ao Setor de Saúde para cumprimento de ordem judicial, por um período de 12 meses, conforme especificações constantes no Termo de Referência, no valor total de R\$ 48.000,00. Luis Fernando Foloni - Prefeito.

**Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal****Audiência Pública****JUSTIFICATIVA PARA QUEBRA DE ORDEM CRONOLÓGICA  
DE PAGAMENTOS**

LUIS FERNANDO FOLONI, Prefeito do Município de Bariri, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar, a quebra da ordem cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo.

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos Fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no artigo 5º da Lei 8.666/1993, bem como no artigo 141 da Lei nº 14.133/2021. Senão vejamos:

**Art. 5º** Todos os valores, preços e custos utilizados nas licitações terão como expressão monetária a moeda corrente nacional, ressalvado o disposto no art. 42 desta Lei, devendo cada unidade da Administração, no pagamento das obrigações relativas ao fornecimento de bens, locações, realização de obras e prestação de serviços, obedecer, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, salvo quando presentes relevantes razões de interesse público e mediante prévia justificativa da autoridade competente, devidamente publicada.

**Art. 141.** No dever de pagamento pela Administração, será observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, subdividida nas seguintes categorias de contratos:

- I - fornecimento de bens;
- II - locações;
- III - prestação de serviços;
- IV - realização de obras.

**§ 1º.** A ordem cronológica referida no **caput** deste artigo poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da Administração e ao tribunal de contas competente, exclusivamente nas seguintes situações:

- I - grave perturbação da ordem, situação de emergência ou calamidade pública;
- II - pagamento a microempresa, empresa de pequeno porte, agricultor familiar, produtor rural pessoa física, microempreendedor individual e sociedade cooperativa, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

**III** - pagamento de serviços necessários ao funcionamento dos sistemas estruturantes, desde que demonstrado o risco de descontinuidade do cumprimento do objeto do contrato;

**IV** - pagamento de direitos oriundos de contratos em caso de falência, recuperação judicial ou dissolução da empresa contratada;

**V** - pagamento de contrato cujo objeto seja imprescindível para assegurar a integridade do patrimônio público ou para manter o funcionamento das atividades finalísticas do órgão ou entidade, quando demonstrado o risco de descontinuidade da prestação de serviço público de relevância ou o cumprimento da missão institucional.

**§ 2º.** A inobservância imotivada da ordem cronológica referida no **caput** deste artigo ensejará a apuração de responsabilidade do agente responsável, cabendo aos órgãos de controle a sua fiscalização.

**§ 3º.** O órgão ou entidade deverá disponibilizar, mensalmente, em seção específica de acesso à informação em seu sítio na internet, a ordem cronológica de seus pagamentos, bem como as justificativas que fundamentarem a eventual alteração dessa ordem.

Assim, considerando o disposto no artigo 5º da Lei nº 8.666/1993 e o artigo 141 da Lei nº 14.133/2021, justificamos para fins de quebra da ordem cronológica o pagamento dos fornecedores conforme se depreende os dados abaixo elencados:

Razão Social	AUTO POSTO SECULLUS LTDA
CNPJ	08.958.131/0001-98
Valor do Empenho	R\$ 1.721.789,00
Nº do Empenho	-
Objeto	fornecimento de combustível (etanol, óleo diesel comum, óleo diesel s-10, gasolina comum) para toda frota municipal
Fonte de Recurso	Tesouro – fonte 01
Unidade Administrativa	Todas as Diretorias
Justificativa	Interesse Público de todas as diretorias de serviços
Data Pagamento	Até o dia 10 de cada mês

Razão Social	SUNNY ALIMENTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA
CNPJ	10.393.465/0001-03
Valor do Empenho	R\$ 6.567.692,00
Nº do Empenho	-
Objeto	prestação de serviços no preparo da alimentação escolar, com o fornecimento de todos os gêneros e demais insumos, transporte e distribuição nos locais de consumo, logística, supervisão, prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos e utensílios utilizados, e limpeza e conservação das áreas abrangidas.
Fonte de Recurso	Tesouro – fonte 01

Unidade Administrativa	Diretoria de Educação
Justificativa	Interesse Público Diretoria de Educação
Data Pagamento	Até o dia 15 de cada mês

Razão Social	MAZO & GIACON LTDA – EPP
CNPJ	49.859.010/0001-76
Valor do Empenho	1.554.000,00
Nº do Empenho	60/2023
Objeto	prestação de serviços de coleta e transporte de resíduos sólidos domiciliares e comerciais, depositado nas vias e logradouros públicos, originários de estabelecimentos públicos, institucionais, de prestação de serviços, comerciais, residenciais e de feiras livres no Município de Bariri, e posterior encaminhamento a área de transbordo.
Fonte de Recurso	tesouro
Unidade Administrativa	Infraestrutura
Justificativa	Interesse Público/Diretoria de Infraestrutura
Data Pagamento	até o dia 10 de cada mês

Razão Social	GARRA CONSULTORIA AMBIENTAL LTDA
CNPJ	12.842.796/0001-09
Valor do Empenho	889.200,00
Nº do Empenho	-
Objeto	O objeto do presente instrumento é a contratação emergencial-de empresa para prestação de serviços de limpeza Pública, através de dispensa de licitação, conforme solicitação da Diretoria de infraestrutura.
Fonte de Recurso	Tesouro – fonte 01
Unidade Administrativa	Diretoria dos Serviços de Infraestrutura
Justificativa	Interesse Público Diretoria de Infraestrutura
Data Pagamento	Até o dia 10 de cada mês

Razão Social	CGR CATANDUVA – CENTRO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ	10.330.104/0001-18
Valor do Empenho	1.053.000,00
Nº do Empenho	-
Objeto	prestação de serviços de “operação do transbordo e transporte” dos resíduos domiciliares gerados pelo município de Bariri/SP, até a empresa CGR Catanduva – centro de gerenciamento de

	resíduos Ltda, conforme pregão eletrônico 01/2023 e contrato de licitação nº 46/2023, celebrado com o município de Barri, localizada a uma distância de 250 km. (total entre ida e volta) do município de Bariri, sendo gerados aproximadamente 750 toneladas/mês.
Fonte de Recurso	Tesouro – fonte 01
Unidade Administrativa	Diretoria dos Serviços de Infraestrutura
Justificativa	Interesse Público Diretoria de Infraestrutura
Data Pagamento	Até o dia 10 de cada mês

É evidente a necessidade dos pagamentos mencionados acima, pois é fundamental para assegurar a continuidade dos seguintes serviços: abastecimento da frota municipal, principalmente os veículos da Diretoria de Saúde, merenda aos alunos da rede pública de ensino, coleta e transporte de lixo e limpeza pública, que realizam diversos serviços imprescindíveis ao o bom funcionamento dos serviços da Municipalidade.

Tendo em vista o acima justificado, assinamos a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

---

Luis Fernando Foloni  
**Prefeito Municipal**

## Conselhos Municipais

## Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS

**Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS**

Lei Municipal nº 2748/1996 – Bariri SP

**RESOLUÇÃO Nº 01, DE 4 DE JANEIRO DE 2024**

Dispõe sobre a Aprovação do Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Exercício 2022 do Governo Federal referente ao ano de 2022.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS**, em reunião ordinária realizada em 4 de janeiro de 2024, no uso da competência conferida pelo Art. 18 da Lei Nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Política de Assistência Social – PNAS, aprovada pela Resolução Nº 145, de 15 de outubro de 2004, do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

**Considerando** a Lei Nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS;

**Considerando** a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, aprovada pela Resolução CNAS Nº 109, de 11 novembro de 2009;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar o Demonstrativo Sintético Anual da Execução Físico-Financeira – Exercício 2022 do Governo Federal referente ao ano de 2022.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

FABRÍCIA DE OLIVEIRA  
Presidente do CMAS – Biênio 2023/2024

**Terceiro Setor****Extrato - Termo de Colaboração****Extrato do Termo de Colaboração nº 17/2023 - PA nº 78.658/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: LAV – Lar, Amor e Vida; Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, por intermédio da Diretoria de Assistência Social, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de Serviço de Proteção Social Básica - Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para até 200 (duzentas) Crianças e Adolescentes de 06 a 15 anos; Valor: R\$ 390.102,76; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 18/2023 - PA nº 78.659/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: LAV – Lar, Amor e Vida; Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, por intermédio da Diretoria Municipal de Assistência Social, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de Proteção Social Especial de Média Complexidade - Serviço de acompanhamento social a adolescentes durante o cumprimento da medida socioeducativa de Liberdade Assistida e/ou de Prestação de Serviços à Comunidade em meio aberto, para até 20 (vinte) usuários; Valor: R\$ 85.000,00; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 19/2023 - PA nº 78.660/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri - APAE; Objeto: Prestar serviço de proteção social especializado a pessoas com deficiência e suas famílias; Valor: R\$ 194.624,00; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 20/2023 - PA nº 78.661/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Lar Vicentino; Objeto: Prestar serviço de acolhimento institucional provisório e de longa permanência para pessoas idosas de ambos os sexos, independentes e/ou com diversos graus de dependência quando esgotadas todas as possibilidades de autossustento e convívio com os familiares; Valor: R\$ 54.000,00; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 21/2023 - PA nº 78.662/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Centro de Promoção Social da Paróquia Nossa Senhora das Dores de Bariri – CPS; Objeto: Prestar serviço de convivência e fortalecimento de vínculos para crianças e adolescentes de 06 a 15 anos, de ambos os sexos; Valor: R\$ 122.000,00; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023

**Extrato do Termo de Colaboração nº 22/2023 - PA nº 78.663/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: LAV – Lar, Amor e Vida; Objeto: Acolhimento de Crianças e Adolescentes, nas modalidades Institucional e Familiar; Valor: R\$ 255.000,00; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 23/2023 - PA nº 78.867/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE; Objeto: Promover serviços de estimulação precoce, diagnóstico em deficiência intelectual, habilitação e reabilitação às pessoas com deficiência e/ou transtorno do espectro do autista, promovendo a

qualidade de vida dessas pessoas no campo da saúde física e mental, realizando atendimentos, assessoramento, autodirecionamento, por meio de ações técnicas e específicas realizadas por equipes multidisciplinar e interdisciplinar; Valor: R\$ 420.000,00; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 24/2023 - PA nº 78.868/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação Francisco de Assis Protetora dos Animais de Bariri – AFAPABI; Objeto: Promover a manutenção das atividades do abrigo de animais no Município de Bariri; Valor: R\$ 106.000,00; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 25/2023 - PA nº 79019/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Creche Madre Leonia; Objeto: Ofertar o atendimento de educação infantil para crianças na faixa etária de 1 ano e 4 meses a 3 anos e 11 meses; e para crianças de 4 e 5 anos, no contraturno escolar, com atividades extracurriculares; Valor: R\$ 588.000,00; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 26/2023 - PA nº 79020/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação Cultural Quilombo de Bariri; Objeto: Promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a diversidade cultural, fruição e a criação artística; Valor: R\$ 65.000,00; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 27/2023 - PA nº 79021/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação dos Amigos do Museu Mario Fava de Bariri; Objeto: Promover ações socioculturais para comunidade baririense, ampliando o acesso da população a atividades socioculturais, fomento à leitura, preservação do patrimônio material e imaterial do município e a criação artística; Valor: R\$ 60.000,00; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 28/2023 - PA nº 79022/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Bariri – APAE; Objeto: Ofertar Atendimento Educacional Especializado (AEE) complementar e suplementar de alunos com deficiência, no contraturno escolar, que frequente a rede regular de ensino municipal, disponibilizando atendimentos, serviços e estratégias que diminuam ou eliminem as barreiras para sua plena participação na sociedade e desenvolvimento de sua aprendizagem; Valor: R\$ 164.000,00; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023.

**Extrato do Termo de Colaboração nº 29/2023 - PA nº 79236/2023**

Concedente: Município de Bariri; OSC: Grupo Escoteiro Bariri; Objeto: Celebração de parceria com a Prefeitura Municipal de Bariri, mediante a formalização de Termo de Colaboração, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros para execução de serviços de promoção e incentivo às práticas ambientais, esportivas, educacionais, de cidadania e bom convívio comunitário, a fim de proporcionar às crianças e adolescentes espaço de convivência e participação cidadã; Valor: R\$ 15.400,00; Vigência: 12 meses, a partir de 01/01/2024; Data de Assinatura: 29/12/2023.

**PODER LEGISLATIVO**

**Atos Legislativos**

**Atos de Mesa**

**ATO DA MESA nº 01/2024**

A Mesa da Câmara Municipal, usando das atribuições lhe são conferidas por Lei;

**CONSIDERANDO** os termos do Artigo nº 17, da Lei Municipal nº 5.246, de 25 de agosto de 2023, lei de diretrizes orçamentárias, que trata do cronograma de desembolso mensal;

**Resolve:**

**Art. 1º** - Fica estabelecido o cronograma de desembolso mensal do poder legislativo para o exercício de 2024, conforme o quadro que segue:

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais					
		Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun
1 Câmara Municipal de Bariri							
00 Recursos Ordinários							
110 000 Geral							
3 1 Pessoal e Encargos	890.000,00	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67
3 3 Outras Despesas Correntes	363.000,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00	38.500,00
4 4 Investimentos	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33
<b>TOTAL</b>	<b>1.275.000,00</b>	<b>114.500,00</b>	<b>114.500,00</b>	<b>114.500,00</b>	<b>114.500,00</b>	<b>114.500,00</b>	<b>114.500,00</b>

  

	Dotação Inicial	Desembolsos Mensais					
		Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez
1 Câmara Municipal de Bariri							
00 Recursos Ordinários							
110 000 Geral							
3 1 Pessoal e Encargos	890.000,00	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,67	74.166,63
3 3 Outras Despesas Correntes	363.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00	22.000,00
4 4 Investimentos	22.000,00	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,33	1.833,37
<b>TOTAL</b>	<b>1.275.000,00</b>	<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>	<b>98.000,00</b>

**Art. 2º** - Este Ato entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Bariri, 03 de janeiro de 2024.

**A MESA DIRETORA**  
**AIRTON LUIS PEGORARO**  
 Presidente  
**BENEDITO ANTONIO FRANCHINI**  
 1º Secretário  
**MYRELLA SOARES DA SILVA**  
 2ª Secretária

Registrado e publicado na Secretaria da Câmara na mesma data.

**ÉDSON CAMACHO**  
 Diretor T. Administrativo

**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARIRI****PAÇO MUNICIPAL “16 DE JUNHO”**

Telefone: (14) 3662-9200  
Site Oficial: [www.bariri.sp.gov.br](http://www.bariri.sp.gov.br)  
E-mail: [comunicacao@bariri.sp.gov.br](mailto:comunicacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**ASSESSORIA DE GABINETE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [gabinete@bariri.sp.gov.br](mailto:gabinete@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE AÇÃO SOCIAL**

Telefone: (14) 3662-8477  
E-mail: [social@bariri.sp.gov.br](mailto:social@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 705 - Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [administracao@bariri.sp.gov.br](mailto:administracao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [desenvolvimento@bariri.sp.gov.br](mailto:desenvolvimento@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**PROCURADORIA MUNICIPAL**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [juridico3@bariri.sp.gov.br](mailto:juridico3@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE**

Telefone: (14) 3662-7012  
E-mail: [educacao@bariri.sp.gov.br](mailto:educacao@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida XV de Novembro, 505 - Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE FINANÇAS**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [financeiro@bariri.sp.gov.br](mailto:financeiro@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 11:30h | 13:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE INFRAESTRUTURA**

Telefone: (14) 3662-1183  
E-mail: [infra@bariri.sp.gov.br](mailto:infra@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Avenida Claudionor Barbieri, 1780 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 11:00h | 13:00h às 17:30h

**DIRETORIA DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

Telefone: (14) 3662-9200  
E-mail: [obras@bariri.sp.gov.br](mailto:obras@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 – Centro  
Horário de Atendimento: 08:00h às 17:00h

**DIRETORIA DE SAÚDE**

Telefone: (14) 3662-9210  
E-mail: [saude@bariri.sp.gov.br](mailto:saude@bariri.sp.gov.br)  
Endereço: Rua José Bonifácio, 189 – Centro  
Horário de Atendimento: 07:00h às 17:00h

## IMPrensa Oficial

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial de Bariri (Lei Nº 4.791/17) é uma publicação da Prefeitura de Bariri, produzida pelo setor de Imprensa.  
Redação: Rua Francisco Munhoz Cegarra, 126 - Centro - Bariri - SP